



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 19273/21

Instituto de Previdência do Município do Santa Rita - IPREVSR – PENSÃO TEMPORÁRIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-02190/2023

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **IVANILDA BEZERRA SILVA**
- 1.2. CARGO: **Auxiliar de Serviços, matrícula Nº 52538**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **10/06/2021**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Educação do Município**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **21/03/2022**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **23/03/2022**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Superintendente - IPREVSR**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
KAUÃ MARCOS SILVA IZIDORIA	14 anos	TEMPORÁRIA

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.



5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Temporária, concedido a KAUÃ MARCOS SILVA IZIDORIA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023

Mgd

Assinado 10 de Outubro de 2023 às 20:45



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 10 de Outubro de 2023 às 14:49



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 11 de Outubro de 2023 às 10:18



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO